

**DOCUMENTO ORIENTADOR DA REUNIÃO AMPLIADA DA ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL E DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS
COM O TEMA “SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO”**

1. INTRODUÇÃO

A Reunião Ampliada, Etapa Municipal, da 5ª Conferencia Estadual e da 5ª Conferencia Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em Domingos Martins, ES, tem com tema central “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, configura-se como um espaço democrático crucial para a análise aprofundada, o debate plural e a proposição de políticas públicas que visam a garantia de condições de trabalho dignas, seguras, saudáveis e que promovem o bem-estar integral de todos os cidadãos do Município.

Este Documento Orientador, elaborado com o objetivo de nortear os trabalhos da Reunião Ampliada da Etapa Municipal, aprofunda a abordagem da relevância do tema, apresentando dados e informações atualizadas e contextualizadas sobre a saúde dos trabalhadores nos cenários brasileiro e global, e propõe diretrizes e recomendações detalhadas e abrangentes para a formulação de políticas públicas eficazes e transformadoras nesse âmbito.

2. A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO

A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é um direito humano fundamental, um pilar essencial da dignidade da pessoa com direito à vida. Tal direito é reconhecido por diversos instrumentos normativos internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (Artigo 25º) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Artigo 12º), que estabelecem o direito à saúde como um direito essencial para a realização de todos os outros direitos, incluindo o direito ao trabalho.

No Brasil, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Artigo 6º, elenca a saúde como um direito social fundamental, estendendo tal direito à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme preconizado pelo Artigo 7º, inciso XXII, que

trata da “redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança”.

A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, em sua integralidade e multidimensionalidade, abrange não apenas a prevenção de doenças e acidentes de trabalho, mas também a promoção do bem-estar físico, mental e social dos trabalhadores. Um ambiente de trabalho saudável e seguro, que respeite os direitos dos trabalhadores, que promova a sua saúde em todas as suas dimensões e que proporcione um clima organizacional positivo, é condição sem a qual não é possível “*sine qua non*” para a garantia da dignidade humana, o aumento da produtividade, o desenvolvimento social e econômico sustentável e a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

3. DESAFIOS DA SAÚDE DO TRABALHADOR NO BRASIL E NO MUNDO

Apesar dos avanços significativos alcançados na legislação e nas políticas públicas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, ainda persistem múltiplos e complexos desafios no Brasil e no mundo.

A exposição a riscos ocupacionais, como agentes químicos (ex: amianto, benzeno, agrotóxicos), físicos (ex: ruído, radiações, vibrações), biológicos (ex: vírus, bactérias, fungos), ergonômicos (ex: LER/DORT, distúrbios osteomusculares) e psicossociais (ex: estresse, assédio moral, *burnout*), contribui para o adoecimento (doenças crônicas, transtornos mentais, cânceres) e a ocorrência de acidentes de trabalho (muitas vezes fatais).

No Brasil, dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e e-SUS/Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde revelam a magnitude do problema:

- Entre 2007 e 2022, o SUS atendeu aproximadamente 3 milhões de casos de doenças relacionadas ao trabalho, sendo a maior parte das notificações (52,9%) acidentes de trabalho graves.
- Somente em 2023, foram notificados mais de 390 mil casos de doenças relacionadas ao trabalho.

- A Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT), recentemente atualizada, inclui agora, 347 códigos de diagnósticos, evidenciando a diversidade de doenças e agravos relacionados ao trabalho.

Em Domingos Martins, a realidade da saúde do trabalhador também apresenta desafios específicos:

- O Município possui um perfil econômico diversificado, com atividades agrícolas, industriais e turísticas, cada uma com seus riscos ocupacionais específicos.
- A informalidade e o trabalho precário são realidades presentes em diversos setores, o que dificulta a garantia de condições de trabalho seguras e saudáveis.
- O acesso aos serviços de saúde, especialmente à atenção especializada em saúde do trabalhador, ainda é limitado para parte da população trabalhadora.

4. EIXOS TEMÁTICOS

A Reunião Ampliada, Etapa Municipal, da 5^a Conferencia Estadual e da 5^a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano , se pautará em três eixos temáticos:

- Eixo 1: A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
- Eixo 2: As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
- Eixo 3: Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social.

4.1. EIXO 1: A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Este eixo abordará a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), que define os princípios, diretrizes e estratégias para a promoção da saúde dos trabalhadores no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

As discussões sobre a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT)* devem levar em consideração os seguintes pontos:

- Implementação da PNSTT*: Os desafios e as oportunidades para a efetiva implementação da PNSTT* nos diferentes níveis de gestão do SUS (Municipal, Estadual e Federal).
- Financiamento da PNSTT*: A necessidade de garantir recursos financeiros adequados para a implementação das ações e programas da PNSTT*.
- Participação social na PNSTT*: A importância da participação dos trabalhadores, empregadores e da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento da PNSTT*.
- Intersetorialidade na PNSTT*: A necessidade de articular a PNSTT* com outras políticas públicas, como as de educação, trabalho, previdência social e meio ambiente.

4.2. EIXO 2: AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Este eixo abordará as transformações no mundo do trabalho e seus impactos na saúde dos trabalhadores, com foco nas novas relações de trabalho, como a terceirização, a informalidade, e uberização (tecnologia móvel/plataformas digitais) do trabalho e o teletrabalho.

As discussões sobre as novas relações de trabalho e a saúde devem levar em consideração os seguintes pontos:

- Precarização do trabalho: Os riscos à saúde decorrentes da precarização do trabalho, como o aumento da jornada de trabalho, a intensificação do ritmo de trabalho, a redução de salários e a perda de direitos trabalhistas.
- Novas tecnologias: Os impactos das novas tecnologias na saúde dos trabalhadores, como a automação, a inteligência artificial e as plataformas digitais.
- Saúde mental: Os desafios da saúde mental no mundo do trabalho contemporâneo, como o estresse, a ansiedade, a depressão e o *burnout*.

- Gênero e raça: As desigualdades de gênero e raça no mundo do trabalho e seus impactos na saúde dos trabalhadores.

4.3. EIXO 3: PARTICIPAÇÃO POPULAR NA SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL

Este eixo abordará a importância da participação popular na formulação, implementação e monitoramento das políticas de saúde do trabalhador, com foco no controle social e na atuação dos conselhos de saúde, das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador (CISTT)* e dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).

As discussões sobre a participação popular na saúde do trabalhador devem levar em consideração os seguintes pontos:

- Controle social: O papel dos conselhos de saúde e das CISTT na garantia da participação da comunidade na gestão do SUS e na formulação de políticas públicas de saúde do trabalhador.
- Participação dos trabalhadores: A importância da participação dos trabalhadores nas decisões sobre saúde e segurança no trabalho, por meio da representação nos órgãos colegiados, nas Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs) e nos sindicatos.
- Vigilância participativa: A promoção da vigilância participativa em saúde do trabalhador, com a participação da comunidade na identificação de riscos e na proposição de medidas de prevenção.
- Educação popular: A importância da educação popular em saúde do trabalhador, como ferramenta de mobilização e de empoderamento dos trabalhadores.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Espera-se que a Reunião Ampliada, Etapa Municipal de Domingos Martins, da 5^a Conferência Estadual e da 5^a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano, contribua para o aprofundamento do debate sobre a

saúde do trabalhador como direito humano, para a formulação de propostas concretas e para a construção de políticas públicas transformadoras na área.

As discussões nos eixos temáticos devem gerar propostas para o fortalecimento da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), a promoção da saúde e prevenção de riscos, a ampliação do acesso à saúde do trabalhador e o fortalecimento do diálogo social e da participação dos trabalhadores.

É fundamental que as propostas elaboradas na Reunião Ampliada, Etapa Municipal sejam levadas adiante nas Etapas Estadual e Nacional da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, para que as demandas e as necessidades dos trabalhadores sejam consideradas na formulação de políticas públicas em nível municipal, estadual e federal.

A participação ativa de todos os envolvidos – trabalhadores, empregadores, gestores, representantes do governo, profissionais de saúde, estudantes, pesquisadores e demais interessados – é essencial para o sucesso da Conferência e para a construção de um futuro com trabalho digno, saudável e seguro para todos.

6. METODOLOGIA DA REUNIÃO AMPLIADA ETAPA MUNICIPAL

A Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será realizada no Município de Domingos Martins no dia 20 de Março de 2025 no Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mariano Ferreira Nazareth no horário de 08h às 12h, de forma democrática, participativa e inclusiva, com a seguinte metodologia:

- **Inscrição dos participantes:** Abertura das inscrições no dia 26 de Fevereiro de 2025 (quarta-feira) e encerramento dia 12 de Março de 2025 (quarta-feira) para trabalhadores e trabalhadoras, empregadores, representantes do governo, profissionais de saúde, estudantes, pesquisadores e demais interessados na temática da saúde do trabalhador e da trabalhadora.

- **Palestra:** Realização da palestra magna com especialista, com o objetivo de contextualizar o debate, fornecer informações atualizadas e relevantes sobre a saúde dos trabalhadores, e apresentar diferentes perspectivas sobre o tema.
- **Grupos de trabalho:** Organização de grupos de trabalho para a discussão aprofundada nos 03 (três) eixos temáticos com a participação de todos os inscritos, para a formulação de até 05 (cinco) propostas por eixo e recomendações.
- **Eleição dos delegados:** Na Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, serão eleitas de forma paritária, nos termos da Resolução Nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, os Delegados/as que participarão da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no total de 04 (quatro) Delegados/as e seus respectivos suplentes sendo: 02 (dois) Usuários do SUS, 01 (um) Trabalhador de Saúde e 01 (um) Gestor/Prestador de Serviços do SUS. O resultado da eleição dos Delegados/as da Etapa Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 05 de Abril de 2025.
- **Plenária final:** A Plenária Final terá como objetivo votar as propostas que obtiverem de 30% (trinta) por cento até 69% (sessenta e nove) por cento dos votos, em cada Grupo Temático, além de homologar as propostas que obtiverem 70% (setenta) por cento dos votos, em cada Grupo Temático. O quórum mínimo para a votação de propostas nos Grupos Temáticos e Plenária Final será de maioria simples 50% + 1, conforme assinatura em lista de presença e com apresentação do crachá.

A Plenária Final tem como objetivo também, votar e aprovar as moções produzidas durante a Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O Relatório Final da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, contendo as propostas aprovadas e homologadas na Plenária Final

será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde.

7. ETAPAS DA REUNIÃO AMPLIADA

A Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Domingos Martins, ES, será realizada em diversas etapas, que compreendem:

- Etapa Municipal: Realização da Reunião Ampliada, Etapa Municipal, da 5ª Conferência Estadual e da 5ª Conferência Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano. Para discussão dos 03 (três) eixos, com a participação dos delegados eleitos, convidados e demais interessados, para a discussão e votação das propostas, bem como a eleição dos delegados que representarão o Município na Etapa Estadual.
- Etapa Estadual: Participação dos delegados eleitos na 5ª Conferência Municipal, onde as propostas municipais serão debatidas e consolidadas em nível Estadual, servindo de base para a formulação de Políticas Públicas Estaduais.
- Etapa Nacional: Participação dos delegados eleitos na 5ª Conferência Estadual, onde as propostas estaduais serão debatidas e consolidadas em nível nacional, influenciando a formulação de Políticas Públicas Nacionais.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Reunião Ampliada, Etapa Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano em Domingos Martins, ES, representa uma oportunidade singular para reafirmar a centralidade da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano fundamental, fortalecer o controle social e construir um futuro com trabalho digno, saudável e seguro para todos os cidadãos do Município.

Este Documento Orientador Detalhado, elaborado com o objetivo de nortear os trabalhos da Reunião Ampliada, aprofundar o debate e fornecer subsídios para a formulação de propostas concretas, executáveis e transformadoras, espera-se que contribua para o

sucesso do evento e para a construção de Políticas Públicas inovadoras e eficazes na área da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
www.gov.br/participamaisbrasil/constituição-da-republca-federativa-do-brasil

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.120, de 1º de julho de 1998. Norma Regulamentadora (NR) nº 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>

Conselho Estadual de Saúde-conferência- <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/assuntos/conferências/5a-cnstt>.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Convenção nº 155. Segurança e Saúde dos Trabalhadores.<https://www.ilo.org/pt-pt/resource/c155-seguranca-e-saude-dos-trabalhadores>.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Saúde do Trabalhador -
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cad05_saudetrab.pdf

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (FUNDACENTRO). Publicações sobre saúde e segurança no trabalho.
<https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>.

METODOLOGIA DA REUNIÃO AMPLIADA DA ETAPA MUNICIPAL DA 5^a CONFERÊNCIA ESTADUAL E DA 5^a CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS COM O TEMA “SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO”

Art. 1º A Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual e da 5^a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Serão considerados como instâncias deliberativas na Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual e da 5^a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será constituída pelos seguintes momentos estratégicos:

- I. Plenária de Abertura;
- II. Grupo de Trabalho;
- III. Escolha das Propostas;
- IV. Escolha de Delegados para a Etapa Estadual;
- V. Plenária Final.

A Plenária de abertura terá como objetivo a leitura da Resolução Nº 344, de 25 de Fevereiro de 2025 que aprova a metodologia da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual e da 5^a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Grupos de Trabalho

Serão instalados 03 (três) Grupos Temáticos;

Cada Grupo Temático terá um coordenador e um relator eleito no grupo, sendo, um facilitador indicado pela Comissão Organizadora e deliberado sobre os Eixos Temáticos da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual e da 5^a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora:

- I. O Documento Orientador terá como objetivo apoiar os debates e fomentar a aprovação e elaboração de proposta;
- II. Após leitura será realizada uma breve exposição sobre os eixos temáticos e será aberto o prazo de até 1 (um) hora para debates, apresentação e construção de propostas aos participantes dos grupos;
- III. Concluídas as etapas I e II, será dado o início ao processo de votação de propostas na forma a seguir:
 - a) As propostas que obtiverem 70% (setenta) por cento dos votos, em cada Grupo Temático, deverão constar no consolidado para homologação na Plenária Final;
 - b) As propostas que obtiverem de 30% (trinta) por cento até 69% (sessenta e nove) por cento dos votos, em cada Grupo Temático, irão para votação na Plenária Final;
 - c) As propostas que obtiverem menos de 30% (trinta) por cento dos votos, em cada Grupo Temático, serão excluídas e não farão parte no consolidado;
 - d) O quórum mínimo para a votação de propostas nos Grupos Temáticos e Plenária Final será de maioria simples 50% + 1, conforme assinatura em lista de presença;
 - e) O número de propostas para cada Grupo Temático será de no máximo 05 (cinco).

Escolha de Delegados

Na Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual e da 5^a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, serão eleitas de forma paritária, nos termos da Resolução Nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, os Delegados/as que participarão da 5^a Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no total de 04 (quatro) Delegados/as e seus respectivos suplentes sendo: 02 (dois) Usuários do SUS, 01 (um) Trabalhador de Saúde e 01 (um) Gestor/Prestador de Serviços do SUS.

O resultado da eleição dos Delegados/as da Etapa Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 05 de Abril de 2025.

Plenária Final

A Plenária Final terá como objetivo votar as propostas que obtiverem de 30% (trinta) por cento até 69% (sessenta e nove) por cento dos votos, em cada Grupo Temático, além de

homologar as propostas que obtiverem 70% (setenta) por cento dos votos, em cada Grupo Temático.

O quórum mínimo para a votação de propostas nos Grupos Temáticos e Plenária Final será de maioria simples 50% + 1, conforme assinatura em lista de presença e com apresentação do crachá.

A Plenária Final tem como objetivo também, votar e aprovar as moções produzidas durante a Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual e da 5^a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O Relatório Final da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual e da 5^a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, contendo as propostas aprovadas e homologadas na Plenária Final será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde.

Domingos Martins, 25 de Fevereiro de 2025.

Comissão Organizadora da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual e da 5^a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Laura Nespoli Nassar Pansini

Karina Degen dos Reis

Honorí Callegari

Marcos Miertschink

Maria Claudia Dalvi Cremasco

Ana Paula Huver Boaventura da Silva

REGIMENTO INTERNO DA REUNIÃO AMPLIADA DA ETAPA MUNICIPAL DA 5^a CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E DA 5^a CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO Nº 343, de 25 de Fevereiro de 2025 – Aprova o Regimento Interno da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e da 5^a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com o tema central: “ Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1^a A Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e da 5^a Conferência Nacional de Saúde, aprovada por Resolução Ad Referendum Nº 09 de 11 de Fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins e convocada através do Decreto Normativo Nº 4.822/2025, pelo Prefeito, Exmo Sr. Eduardo José Ramos publicados nos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Domingos Martins tem por objetivos:

- I.** Articular políticas e programas de interesse para a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (STT), cuja execução envolva áreas dentro e fora do SUS.
- II.** Participar da construção do Plano Plurianual (PPA), acompanhando e fiscalizando a atuação deste serviço.
- III.** Propor a instituições e entidades que atuem para eliminar e/ou reduzir os riscos à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no âmbito de sua competência.
- IV.** Analisar o Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, focando nas ações relacionadas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e recomendando alterações, complementações para possível aprovação.
- V.** Contribuir para a sensibilização e Educação Permanente acerca de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a gestores e profissionais de saúde da atenção básica e hospitalar e outras áreas bem como a sociedade em geral.

CAPÍTULO II DO TEMA E DOS EIXOS DA CONFERÊNCIA

Art. 2º A Reunião Ampliada, Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual, e da 5^a Conferência Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano debaterá 03 (três) eixos temáticos:

- I. Eixo1:** A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II. Eixo2:** As Novas relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e
- III. Eixo3:** Participação popular na Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para o Controle Social.

Art. 3º As abordagens do tema central e dos eixos temáticos ser, e posteriores discussões em grupos de trabalho.

§1º Serão formados 03 (três) grupos de trabalho, onde se discutirão os eixos temáticos na seguinte ordem:

- Sala 01 (um) discutirá o eixo temático “A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora”;
- Sala 02 (dois) discutirá o eixo temático “As Novas relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora”;
- Sala 03 (três) discutirá o eixo temático “Participação popular na Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para o Controle Social”.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 4º De acordo com Regimento Nacional da 5^a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Resolução Nº744 de 14 de Março de 2024, as atividades preparatórias conta com 03 (três) etapas para debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

- I. Etapa Municipal: 20 de Março de 2025;
- II. Etapa Estadual: 10 de Abril à 30 de Abril de 2025;
- III. Etapa Nacional: 02 à 04 de Junho de 2025.

§1º Todas as etapas deverão ser antecedidas por atividades preparatórias.

Art. 5º As atividades preparatórias da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e da 5^a Conferência Nacional de Saúde possuem caráter formativo e são integradas pelos documentos e processos previstos na Resolução Nº 744 de 14 de Março de 2024.

Art. 6º As atividades preparatórias da Etapa Municipal para a 5^a Conferência Estadual de Saúde devem ser organizadas com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Reunião Ampliada e ampliar as vozes e representações sociais em torno da defesa da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

§1º Todas as instituições, entidades e movimentos populares e sociais que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos sociais, da democracia e da participação popular poderão organizar atividades preparatórias da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e da 5^a Conferência Nacional de Saúde.

§2º Conferências livres, compreendidas como os Debates, Encontros e Plenárias para promover a participação nas etapas Municipal, Estadual e do Distrito Federal e Nacional.

§3º As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecede as etapas Municipal, Estadual/Distrito Federal e Nacional.

§4º Com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 5^a Conferência Estadual de Saúde as atividades preparatórias possuem alta relevância política e por isso, constituirão parte significativa da Conferência em todas as ações prévias de suas etapas, conforme previsto neste Regimento.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 7^a A Reunião Ampliada da Etapa Municipal para a 5^a Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora 5^a Conferência Nacional de Saúde com o tema: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano, será realizada no período da manhã do dia 20 de Março de 2025, no auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mariano Ferreira Nazareth, na Sede do município de Domingos Martins, ES, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

§1º Em todas as etapas da Reunião Ampliada de Domingos Martins será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programática e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, de 25 de agosto de 2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/2015, e com o “Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde” do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 8º A Reunião Ampliada da Etapa Municipal para a 5^a Conferência Estadual de Saúde com base em Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de

analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município do Estado e da União, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

Art. 9º A Reunião Ampliada da Etapa Municipal para a 5^a Conferência Estadual de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz e voto, em todos seus espaços.

§2º O Documento Orientador será definido pelo Conselho Nacional de Saúde e servira para subsidiar o debate e as propostas nos grupos de trabalho.

§3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual, do Distrito Federal e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 05 de Abril de 2025.

§5º O registro dos dados sobre a Reunião Ampliada, deverá ser feito no Portal da 5^a Conferência Estadual de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde, até o dia 05 de abril de 2025.

Art. 10º Na Reunião Ampliada serão eleitas, de forma paritária, as Delegadas e os Delegados que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução N° 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

§1º O resultado da eleição das Delegadas e Delegados da Etapa Municipal deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual até o dia 05 de abril de 2025.

§2º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS deverá ser feito pelo Conselho Municipal de Saúde, até o dia 05 de abril de 2025.

§3º Nas fases preparatórias da Reunião Ampliada da Etapa Municipal deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso ético e político com a conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 5^a Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e da 5^a Conferência Nacional de Saúde.

§4º Poderá compor a delegação do município para a Etapa Estadual da 5^a Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e 5^a Conferência Nacional de Saúde, todas as pessoas interessadas nos debates, desde que se inscrevam na condição de participante livre, para os quais não será assegurada hospedagem e alimentação.

§5º Só poderão participar das etapas subsequentes, na condição de Delegadas e Delegados, as pessoas que participarem ativamente nos processos e atividades preparatórias da Etapa Municipal.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11º A Comissão Organizadora da Reunião Ampliada da Etapa Municipal para a 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será formada pelo Conselho Municipal de Saúde com os representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º A Comissão Organizadora será dividida em Sub-Comissões para organização das atividades da Conferência.

§2º A equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde deverá integrar as Sub – Comissões, sendo indicado pelo Secretário Municipal de Saúde e aprovado pelo Pleno do Conselho.

§3º Os Adjuntos correspondentes a Estrutura da Comissão Organizadora prevista deste Regimento substituirão as respectivas Coordenador, Secretário e Relator Geral, em caso de impedimentos.

Art. 12º A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- I. Coordenador/a Geral, em sua ausência representado/a pelo/a Coordenador/a- Adjunto/a;
- II. Secretário/a Geral e Secretário/a Adjunto/a;
- III. Relator/a Geral e Relator/a Adjunto/a;
- IV. Coordenador/a de Comunicação, Informação, Mobilização e Articulação;
- V. Coordenador/a de Infraestrutura e Acessibilidade;

§1º Os membros da Secretaria-Geral, Relatoria, Coordenação Geral; Comunicação, Informação, Mobilização e Articulação; Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade serão indicados pelo Pleno do CMS para organização e desenvolvimento das atividades da Conferência.

§2º Cada Coordenação descrita no item IV e V contará com até 05 integrantes segundo este regimento.

§3º Os membros da Comissão Organizadora serão homologados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13º A Comissão Organizadora da Reunião Ampliada da Etapa Municipal para a 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde tem as seguintes atribuições:

- I. Promover as ações necessárias à realização da Reunião Ampliada da Etapa Municipal para a 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde atendendo às deliberações do CMS, do Conselho Estadual de Saúde - CES e do Ministério da Saúde e propor:
 - a) O detalhamento de sua metodologia;
 - b) Os nomes do expositor e participantes das demais atividades;
 - c) Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as, a serem aprovados pelo Pleno do CMS;
- II. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de Infraestrutura e Acessibilidade para a Etapa Municipal;
- III. Acompanhar a execução orçamentária da Etapa Municipal;
- IV. Analisar e aprovar a prestação de contas da Reunião Ampliada da Etapa Municipal;
- V. Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegadas e Delegados, assim como discutir questões pertinentes Reunião Ampliada da Etapa Municipal para a 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde submetendo-as ao Pleno do CMS;
- VI. Indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário;
- VII. Acompanhar o credenciamento dos participantes das Convidadas e dos Convidados na Reunião Ampliada da Etapa Municipal para a 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde;
- VIII. Organizar os procedimentos para a votação das Delegadas e dos Delegados da Etapa Municipal e os seus controles necessários.

Art. 14º A Comissão Organizadora trabalhará de modo articulado com os demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da Reunião Ampliada da Etapa Municipal para a 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde.

Art. 15º Ao Coordenador/a Geral cabe:

- I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Encaminhar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- III. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- IV. Submeter à aprovação do CMS as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- V. Supervisionar todo o processo de organização da Reunião Ampliada da Etapa Municipal para a 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde com tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 16º Ao Secretário/a Geral cabe:

- I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Participar das reuniões da comissão;
- III. Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da Reunião Ampliada da Etapa Municipal para a 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde;
- IV. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora Reunião Ampliada da Etapa Municipal para a 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde para providências;
- V. Enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora ao Conselho Municipal de Saúde, aos movimentos

sociais, populares e sindicais, aos gestores e prestadores de serviço de saúde e às demais entidades da sociedade civil sobre a Reunião Ampliada da Etapa Municipal para a 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde.

VI. Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito municipal e aprovadas na Plenária Final da Reunião Ampliada da Etapa Municipal para a 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 17º Ao Relator/a Geral cabe:

- I.** Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal da Reunião Ampliada;
- II.** Promover o encaminhamento, em tempo hábil, do relatório da Reunião Ampliada da Etapa Municipal;
- III.** Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
- IV.** Consolidar o Relatório da Etapa Municipal e prepará-los para distribuição às Delegadas e aos Delegados da Etapa Estadual;
- V.** Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- VI.** Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito municipal e aprovadas na Plenária Final da Reunião Ampliada da Etapa Municipal para a 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde;
- VII.** Estruturar o Relatório Final da Reunião Ampliada da Etapa Municipal para a 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde a ser apresentado ao CMS com o tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”;
- VIII.** Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação.

Art. 18º Ao Coordenador/a ou ao Coordenador/a da Subcomissão de Mobilização, Articulação, Comunicação e Informação cabe:

- I.** Estimular a organização e a realização da Reunião Ampliada da Etapa Municipal, em todas as etapas da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde;
- II.** Promover ampla divulgação da Reunião Ampliada da Etapa Municipal para a 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;
- III.** Promover e Providenciar a divulgação do Regimento e a metodologia da Reunião Ampliada da Etapa Municipal para 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde para que se alcance a representatividade dos conselheiros e demais participantes do Município;
- IV.** Orientar as atividades de Comunicação Social da Reunião Ampliada da Etapa Municipal para 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde;
- V.** Articular, em conjunto com a Secretaria-Executiva do CMS e órgãos de comunicação municipal, a elaboração de um plano geral de comunicação social da Reunião Ampliada da Etapa Municipal para 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde;
- VI.** Garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais para a realização de ato político, em cada uma das 03 (três) etapas, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde como o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”;
- VII.** Mobilizar e estimular a participação paritária dos Usuários, dos Trabalhadores de Saúde, dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde em todas as etapas da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde.
- VIII.** Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde.

Art. 19º Ao Coordenador/a ou ao Coordenador/a da Sub Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade cabe:

- I. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessária à realização da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinal;
- II. Apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde;
- III. Solicitar a participação de técnicos da Secretaria de Saúde, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente com a organização Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde;
- IV. Propor a celebração e acompanhar a execução dos contratos e convênios necessários à realização da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde;
- V. Supervisionar, junto a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde;
- VI. Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS.

Art. 20º Os Adjuntos correspondentes a Estrutura da Comissão Organizadora prevista no Art. 11 deste Regimento substituirão as respectivas Coordenador, Secretário e Relator Geral, em caso de impedimentos.

CAPÍTULO VII

DOS PARTICIPANTES

Art. 21º A Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde terá público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com no mínimo 90 participantes distribuídos de forma paritária de Delegados/as.

§1º A definição dos participantes da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

- I. Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;
- II. Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negras e indígenas, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- III. Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;
- IV. Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;
- V. Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

§ 2º Conselheiros Municipais de Saúde, tanto titulares quanto suplentes, serão Delegados/as natos na Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde, assim como todos os participantes inscritos na Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde.

§3º A composição do conjunto total de Delegados/as da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde, buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§4º Nos termos do §4º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, a representação dos Usuários na Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do Governo, Prestadores de Serviços de Saúde e Trabalhadores da Saúde, sendo assim configurada a participação:

- I. 50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;
- II. 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde;
- III. 25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

§5º Os participantes da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde com necessidades especiais, deverão especificá-las na ficha de inscrição, com o objetivo de garantir as condições necessárias a sua participação.

§6º A ficha de inscrição estará disponível para preenchimento a partir do dia 21 de fevereiro até o dia 12 de março de 2025 e será disponibilizado nas fases preparatórias da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde.

Art. 22º Os participantes da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

- I. Delegados/as, com direito a voz e voto;
- II. Convidados/as, com direito a voz;
- III. Participante, por credenciamento livre, com direito a voz nas mesas de debate;

Art. 23º Na Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde serão eleitas, de forma paritária, nos termos da Resolução CNS Nº 453/2012, os Delegados/as que participarão da Etapa Estadual serão no total de 04 (quatro) delegados(as), sendo 02 (dois) Usuários do SUS, 01 (um) Trabalhador de Saúde e 01 (um) Gestor/Prestador de Serviços, e seus respectivos suplentes.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24º As despesas para a realização da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas relativas à Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde, da seguinte forma:

§2º A Comissão Organizadora buscará, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e outras entidades, especialmente as integrantes de movimentos sociais, meios solidários de transporte local para os participantes dos distritos do município de Domingos Martins.

Art. 25º A Metodologia para Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde, com ampla divulgação.

CAPÍTULO XIX

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 26º Caberá ao Pleno do CMS, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde.

Art. 27º O Monitoramento da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Municipal de Saúde, do relatório final aprovada nas Conferencias Municipais de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução Nº 453, de 14 de junho de 2012 do CNS.

Parágrafo Único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das três Esferas do Controle Social e objetivo verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º Os critérios de participação dos Delegados/as, Convidados/as e Participantes para a Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde, será os mesmos adotados na Etapa Nacional, conforme previsto no Regimento.

Art. 29º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde, *por Resolução Ad Referendum* do Pleno do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 30º O regimento após aprovado no pleno do Conselho Municipal de Saúde, será divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Domingos Martins através do Link disponível no site www.domingosmartins.es.gov.br para conhecimento dos participantes, bem como documentos pertinentes a realização da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5^a Conferência Estadual de Saúde e 5^a Conferência Nacional de Saúde.

Domingos Martins, 25 de Fevereiro de 2025.

MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde

RELATÓRIO FINAL

**5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do
Estado do Espírito Santo – 5ª CNSTT/ES**
**Relatório da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da
5ª Conferência Estadual da 5ª Conferência Nacional da Saúde
do Trabalhador e da Trabalhadora**

Identificação:

Município	Domingos Martins
Atividade Realizada	Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual da 5ª Conferência Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).
Data	20/03/2025
Local	Auditório Mariano Ferreira Nazareth, Centro, Domingos Martins

Tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”

Propostas:

Eixo 1 - A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT).	
01	Aumentar os orçamentos destinados a PNSTT para fortalecer a rede nacional de atenção integral a saúde do trabalhador, e implementar ações de vigilância e promoção de saúde nos locais de trabalho.
02	Fortalecer a vigilância em saúde do trabalhador com a ampliação da equipe do VISAT (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, entre outros), comprometido com o trabalhador visando fiscalizar os ambientes de trabalho no intuito de prevenir e promover a saúde de todos os trabalhadores. Desta forma, instituir ações e programas junto a



	a VISAT e CISTT, que visam promover ações específicas para atender as necessidades dos trabalhadores informais que muitas vezes não tem acesso ao serviço de saúde ocupacional.
03	Criar programas de educação permanente em saúde do trabalhador com oferecimento de cursos e treinamentos para os profissionais de saúde, trabalhadores formais e informais, e empregadores relacionados a saúde ocupacional.
04	Implementar de forma eficaz a RENAST para contribuição de um ambiente mais saudável e seguro, promovendo a justiça social e o bem-estar de todos trabalhadores nas regiões do Brasil.
Eixo 2 - As novas relações de trabalho e a STT.	
05	Desenvolver ações de prevenção e atenção à saúde mental dos trabalhadores, considerando o impacto das novas formas de trabalho, promovendo por meio de tele consulta e criação de um canal no sus específico para atendimento ao trabalhador.
06	Criar legislação que defina a natureza jurídica do trabalho por aplicativo, garantindo direitos com uma jornada pré definida, remuneração regulamentada e seguro acidentes.
07	Promover campanhas de conscientização e incentivo aos trabalhadores informais sobre os benefícios do trabalho formal, garantindo assim direitos em saúde e segurança social
Eixo 3 - Participação popular na STT para o Controle Social.	
08	Garantir a constituição da CISTT dentro de todos os conselhos municipais no prazo de 4 anos e garantir que o recurso financeiro seja usado para a realização das ações da comissão.
09	Promover ações de educação popular em saúde nos locais de trabalho e nas comunidades, capacitando as trabalhadoras e trabalhadores para as identificações e prevenção de riscos ocupacionais, bem como realizar cartilhas e folhetos informativos nas unidades de saúde, nas escolas e nos centros comunitários, incluindo aspectos sobre saúde mental e os efeitos dos agrotóxicos na saúde dos trabalhadores, e implementar a realização de pesquisas;
10	Garantir a criação e implementação do programa de educação permanentemente para os profissionais de saúde em relação a notificação de acidente do trabalho, para que o perfil epidemiológico dos acidentes sejam mais assertivos à realidade;

11	Exigir o cumprimento regimental garantindo recursos para participação dos membros da CISTT nas ações.
----	---

Delegados eleitos:

Usuários:

NOME	E-MAIL	Nº CELULAR
Carlos Eduardo Schwambach	Carloseduardo.schwambach@gmail.com	27 99964-6424
Honorí Calegari	callegari2009@gmail.com	27 99666-8540
Edevaldo Sebastião Stein	edevaldosstein@gmail.com	27 99868-0459
Vanderlei de Andrade	derleideandrade2016@gmail.com	27 99505-6716

Trabalhadores da Saúde:

NOME	E-MAIL	Nº CELULAR
Ana Carolina Barboza dos Santos	krolsantos97@gmail.com	27 99917-8927
Maria Angélica Dias	maria230116reinaldo@gmail.com	27 99854-1807

Gestores/Prestadores de Serviço:

NOME	E-MAIL	Nº CELULAR
Maria Zilda Stein Salles	zildassalles@yahoo.com.br	27 99805-6168
Laura Nespoli N. Pansini	laurapansini@gmail.com	27 98836-0131

Comissão Organizadora da 5ª CNSTT/ES - Etapa Municipal

A Comissão Organizadora da Reunião Ampliada foi composta por membros do Conselho Municipal de Saúde e representante da Secretaria Municipal de Saúde após eleição e aprovação por meio de Ad Referendum N° 10 de 2025, e após por Resolução N° 342 de 25 de Fevereiro de 2025

- Ana Paula Huver Boaventura – Secretária executiva do CMS
- Marcos Miertschink – membro dos Usuários e presidente do CMS

- Karina Degen dos Reis – membro dos Trabalhadores de Saúde do CMS
- Laura Nespoli Nassar Pansini – membro da Gestão do CMS
- Honori Calegari – membro dos Usuários de Saúde do CMS
- Edevaldo Sebastião Stein - membro dos Usuários de Saúde do CMS
- Maria Cláudia Cremasco – enfermeira Referência Técnica da Saúde do Trabalhador do Município.

Breve relato do evento:

A Primeira Reunião Ampliada de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Município de Domingos Martins foi estabelecida por meio do decreto N° 4.822/2025, na data de 26 de Fevereiro de 2025. Após decreto e eleição da comissão organizadora, a iniciou-se a organização do evento, produzindo o documento orientador e descrevendo a metodologia dos trabalhos. Os documentos elaborados foram aprovados no CMS em reunião ordinária por meio de Resolução N° 343 de 25 de Fevereiro de 2025 (documentos em anexo).

Para garantir a participação popular, foram encaminhados ofícios para igrejas, sindicatos, Unidades Básicas de Saúde, prestadores de serviços do SUS e outras entidades, convidando a população a participar do evento. Além disso, houve ampla divulgação do evento por meio de redes sociais.

Considerando o espaço físico disponível e o conforto dos participantes, foram disponibilizadas 90 vagas. Ao todo, foram inscritos 80 pessoas mais a equipe organizadora e convidados.

Na data do evento, foi disponibilizado café da manhã aos participantes e foram convidados para compor a mesa das autoridades:

- Eduardo José Ramos – Prefeito
- 1ºSargento Wagner Darcy – Vice-prefeito
- Diogo Endlisch – Presidente da Câmara

- Janaina Grecco - Vereadora
- Daysi Koehler Behning – Secretária Municipal de Saúde
- Marcos Miertschink – Presidente do CMS
- Mansour Cadais Filho – Representante do Conselho Estadual de Saúde
- Dra. Mônica Ceotto – Conselheira de saúde e representante do seguimento dos Usuários e dos Trabalhadores de Saúde.



Imagen 1. Mesa de abertura.

Após as falas de abertura, iniciou-se a palestra magna conduzida pela enfermeira do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST Metropolitano – Maiza Soares.



Reunião Ampliada - Etapa Municipal da 5º Conferência Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 20/03/2025 © Marcos Miertschink

Imagen 2. Palestra magna com a palestrante Maiza Soares

Com o término da palestra, os participantes foram divididos em 3 grupos, cada um designado a discutir um dos eixos. Os condutores dos eixos foram:

- Eixo 1:

Apoiadora: Maiza Soares – enfermeira do CEREST

Relatadora e representante do CMS: Monica Ceotto - Conselheira de saúde e representante do seguimento dos Trabalhadores de Saúde.



Reunião Ampliada - Etapa Municipal da 5º Conferência Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 20/03/2025 © Marcos Miertschink

Imagen 3. Componentes do Eixo 1 em discussão do tema proposto.

Eixo 2:

Apoiadora: Carla Thomaz – enfermeira do CEREST

Relatora e representante do CMS: Silvana Teixeira Santana – Conselheira de saúde e representante dos Prestadores de Serviços



Imagen 4. Componentes do Eixo 2 em discussão do tema proposto.

Eixo 3:

Apoiador: Glauber Aleixo – Técnico do CEREST

Relatora – Lara Campagnaro

Representante do CMS – Maria Zilda Stein Salles – Conselheira de saúde e representante dos prestadores de serviço (APAE DM).



Imagen 4. Componentes do Eixo 3 em discussão do tema proposto.

Após o encerramento das discussões, as propostas de cada eixo foram apresentadas pelos relatores e votadas pelos participantes.

Posteriormente, iniciou-se a eleição dos delegados municipais, elegendo titulares e suplentes conforme descritos acima.



Imagen 5. Delegados municipais eleitos.

A Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual da 5ª Conferência Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora foi encerrada encerrada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Daysi Koelher Benhing.



Imagen 6. Encerramento dos trabalhos da Reunião Ampliada

Ana Paula Huver

Secretária Executiva CMS

Marcos Miertschink

Presidente do CMS



Domingos Martins – ES, 26 de março de 2025